LEI Nº 1.982/2006

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar às Secretarias Municipais abaixo no valor de R$ 237.300,00 (duzentos e trinta e sete mil e trezentos reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
020502 – SECRETARIA ADJUNTA DE SERVIÇOS URBANOS
Manutenção Secretaria Adjunta de Serviços Urbanos
04.122.0003.2006.339030-Material de Consumo.....20.000,00
Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana
04.122.0003.2009.339030-Material de Consumo 30.000,00
04.122.0003.2009.339036-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 10.000,00
Manutenção dos Cemitérios Municipais
15.452.0002.2001.339030-Material de Consumo.....2.300,00

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Manutenção dos Serviços Médicos e Odontológicos
10.301.0024.2143.339036-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....70.000,00

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Manutenção da Secretaria Municipal Educação
12.122.0018.2087.339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....25.000,00
Apoio e Desenvolvimento do Ensino Médio
12.362.0018.2128.339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 30.000,00

0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
021001- SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Manutenção da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Rural
04.122.0001.2036.339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....50.000,00

VALOR TOTAL .....R$ 237.300,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
020502 – SECRETARIA ADJUNTA DE SERVIÇOS URBANOS
Aquisição de Equipamento para o Aterro Sanitário
15.451.0003.1009.449052-Equipamentos e Material Permanente..... 62.300,00

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Construção de Unidades de Saúde
10.301.0024.1072.449051-Obras e Instalações..... 40.000,00
Reforma e Ampliação de Unidades De Saúde
10.301.0024.1073.449051-Obras e Instalações..... 30.000,00

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Manutenção das Atividades Relacionadas à Educação de Jovens e Adultos
12.361.0018.2093.339030-Material de Consumo.....15.000,00
12.361.0018.2093.339036-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física 40.000,00

0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
021001- SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Apoio a Programas Alternativos Desenvolvimento Rural
04.122.0011.1032.449051-Obras e Instalações..... 50.000,00

VALOR TOTAL.....R$ 237.300,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 26 de abril de 2006.

CELSO COTA NETO
Prefeito Municipal